



POUSO ALEGRE, 22 DE MARÇO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 62/18

Senhor Presidente,

Ref.: Requerimento nº 128/2017

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, em atendimento ao requerimento em epígrafe, formulado pelo Vereador Dr. Edson, que de acordo com o relatório elaborado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no primeiro mês, do mandato da atual Gestão, diante das constantes reincidências de alagamentos naquela região mesmo depois da realização das obras contratadas para a instalação daquelas galerias em 2014, pela empresa Colymar Engenharia LTDA, a Secretaria determinou a inspeção das caixas e tubulações do complexo de drenagem buscando identificar possíveis obstruções por lixo comum ou prováveis interferências com instalações de empresas concessionárias de outros serviços. Tal inspeção apontou a existência no leito das galerias de uma enorme variedade de detritos de obras, incluindo grande quantidade de pedra britada de diversas bitolas, tijolos, restos de formas de madeira de obras, paralelepípedos de calçamento e areia em profusão que ocupavam de forma preocupante boa parte da seção (diâmetro) de escoamento da tubulação, vide fotos. Diante desse quadro e com as intensas chuvas, naquele mês, a Secretaria concluiu juntamente com a Chefia do Executivo Municipal pela necessidade de aguardar um período de estiagem para realizar uma limpeza daqueles rejeitos que provavelmente estariam prejudicando o fluxo normal da água pela redução que causavam à velocidade de vazão que certamente comprometiam o funcionamento da rede pela redução de sua seção de escoamento por conta da grande espessura acumulada no fundo. A contratação de uma empresa para realização dos serviços foi fundamentada na avaliação da Secretaria do tipo de equipamento necessário para remoção dos detritos, uma vez que a quantidade detectada inviabilizava a limpeza manual, e na estimativa do número de horas a serem despendidas por este equipamento para execução do trabalho. No mais, o processo se ateve ao mais estrito e rigoroso cumprimento do que determina a Lei nº 8.666/1993. Após realizada a limpeza em que cerca de 170 toneladas de detritos foram sugadas de dentro da galeria que tem apenas 300 metros de extensão, foi possível identificar o leito das tubulações e visualizar os fundos das caixas de passagem. Conclui-se que

15:36 02/04/2018 09:023 0000 000000 0000

4



se as galerias "foram construídas a (sic) com base em um projeto tecnicamente inadequado", e esse fato só pôde ser atestado após a limpeza das galerias.

Informo-lhe também que de acordo com dados enviados pela Secretaria de Administração e Finanças, o valor total gasto foi de R\$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço, subscrevo-me.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

FOTOS 1 A 4 – IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NO INTERIOR DAS GALERIAS



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

FOTOS 5 E 6 – VISUALIZAÇÃO DO TIPO DE DETRITO ENCONTRADO



FOTO 5

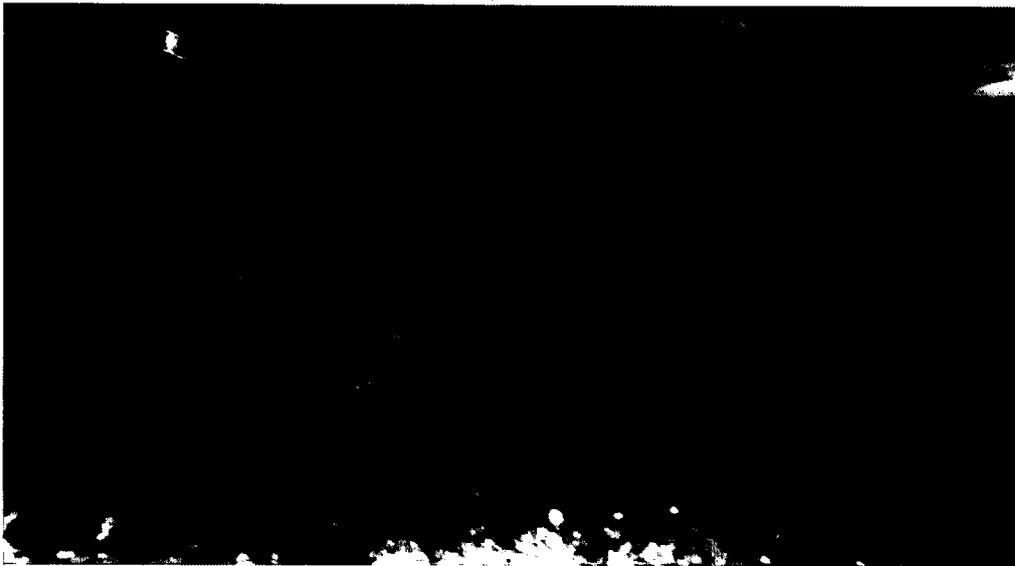


FOTO 6

FOTO 7 – EXEMPLO ALEATÓRIO DE TRECHO DAS GALERIAS APÓS A LIMPEZA

